

LEI Nº 3.817, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.470, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES JUNTO AO CEFER - CENTRO EMPRESARIAL FERREIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

André Luis Anchão Braga, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 27 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O preço de venda dos lotes do CEFER - Centro Empresarial Ferreirense é de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais) o metro quadrado, e corresponde ao valor apurado através de laudo emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis - Anexo I da presente Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 03 de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS ANCHÃO BRAGA
PREFEITO

DIEGO IZIDIO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2BB-1E38-B213-2798

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO IZIDIO DA SILVA (CPF 390.XXX.XXX-36) em 05/06/2025 11:03:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA (CPF 088.XXX.XXX-38) em 05/06/2025 13:40:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/B2BB-1E38-B213-2798>